

—
EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA(RS):

Processo nº 028/1.16.0000281-8

GENIL ANREATA, administrador judicial da empresa **DANIELSSON e KOLLING LTDA – PASSAPORT**, (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades da Recuperanda no mês de **Abril a Agosto de 2019**, conforme passa a aduzir:

1. DO ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais, atendendo ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/2005, e as informações de suas atividades estão sendo prestadas a este Administrador Judicial.

– Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda durante os meses de Abril a Agosto de 2019, salientando que as informações a seguir foram fornecidas pela Recuperanda, sendo que os documentos contábeis que deram origem a este informativo estão a disposição dos credores junto ao setor de contabilidade da Recuperanda.

O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA:

Após análise de documentos e informações obtidas junto a Recuperanda constatamos a seguinte situação econômico-financeira da empresa:

O segundo trimestre do ano foi marcado pelo início das vendas da coleção outono-inverno 2019, embora a Recuperanda não tenha alcançado seu objetivo nas vendas, conseguiu fazer um bom número, na casa dos 79 mil reais.

Todavia, o cenário no ramo das confecções alterou consideravelmente no corrente ano. O comércio sofreu influência negativa do clima com as altas temperaturas durante o inverno, o mercado consumidor com bastante dificuldade em manter os crediários em dia, diferentes fatores que influenciaram nos resultados obtidos com as vendas de inverno de um modo geral.

–

A inadimplência tem sido um fator preocupante, mas a Recuperanda destaca que vem buscando formas alternativas para receber os valores em aberto.

A Recuperanda também relata estar investindo em marketing, desenvolvendo atividades diversas para chamar atenção dos consumidores, os resultados alcançados ainda não é o esperado, mas há perspectiva de melhoras.

Por fim, abaixo demonstramos os resultado obtido no período:

DIANTE DO EXPOSTO, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pela Recuperanda no período Abril-Agosto de 2019.

Santa Rosa – RS, 27 de setembro de 2019.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S
Administradora Judicial

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388